Este documento foi assinado digitalmente por ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código F1B9-396E-F8FC-8B1F.

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 662/2024 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS – CIASPE

ENTIDADE	**:**	CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE
DATA	**:**	11/11/25
CHAMAMENTO PÚBLICO	**:**	Nº 21/2024
TERMO DE COLABORAÇÃO **PROCESSO ADM**	**:**	Nº 662/2024-3 Nº 21771/25

Pelo presente , de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede à Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé nº 2.800, Jd. Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MFsob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO**, brasileiro, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, **VIVIANE ROBERTA BARNABÉ**, brasileira, assistente social, portadora do RG nº 27.679.830-2 e do CPF nº 218.162.078-45, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e de outro lado **CENTRO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CIASPE**, associação sem fins lucrativos, situada na Rua Cascavel, nº 58, Distrito Industrial Bartolomai, CEP: 13.343-782, Indaiatuba/SP, E-mail: adm.ri@ciaspe.org.br, Fone: (19) 3894-5351, inscrito no CNPJ sob o nº 06.072.225/0002-10, neste ato representada por seu Presidente, **ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA**, brasileiro, viúvo, portador(a) da cédula de identidade RG n. 12.251.278-9 SSP/SP, inscrito(a) no CPF sob n. 028.661.168-60, doravante denominado **PROPONENTE**, têm entre si justo e contratado, o 3° termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 662/24, para a execução do serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em natureza de Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência – Residência Inclusiva, na Cidade de Indaiatuba/SP, firmado em 31/10/24, e retificado em 08/11/24 e Apostilamento em 29/07/25, em que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1. Fica alterado o Plano de Trabalho, datado de 15/09/2025, devidamente aprovado pelos gestores da parceria, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 21771/25

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO REAJUSTE

2.1. Fica alterada a subcláusula 3.6, do Contrato nº 662/2024, que passa constar conforme previsto no item 11.1 do Edital nº 115/2024 e no Termo de Referência item 19, como segue:

"*3.6. Havendo a prorrogação da vigência, os valores poderão ser reajustados anualmente de acordo com a variação da UFESP, bem como o plano de trabalho da parceria deverá ser atualizado."*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. O valor do Recurso Municipal previsto no Termo de Colaboração nº 662/24, será reajustado de acordo com a variação da UFESP, sendo:

ANO	UFESP	VALOR
2024	R$ 35,36	R$ 1.999.951,55
2025	R$ 37,02	R$ 2.093.840,68

3.2. Com o reajuste, acresce o valor em R$ 93.889,13 (Noventa e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e treze centavos), onde o valor total do contrato passa ser de R$ 2.093.840,68 (Dois milhões, noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), sendo REPASSE 2025:

Municipal: R$ 2.093.840,68 (Dois milhões, noventa e três mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

4.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 01/11/2025 à 31/10/2026, conforme justificativa constante nos autos do processo administrativo nº 21771/25.

4.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 01/11/25.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente da execução deste aditamento será suportada pela dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 01.05.02.08.2440019.2042.3.3.50.39.00 – DR 01.500.0051, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL

6.1. Este Termo de Aditamento tem fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Este documento foi assinado digitalmente por ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código F1B9-396E-F8FC-8B1F.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 11 de novembro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

VIVIANE ROBERTA BARNABÉ
Secretária Municipal de Assistência Social

ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA
P/ Entidade

Gestor:
Nathalia Denise Stoco

Fiscal:
Paulo Eduardo Juiz de Sousa

Jlx.| Jg

Este documento foi assinado digitalmente por ADILSON ANTUNES DE SIQUEIRA, PAULO EDUARDO JUIZ DE SOUSA, WANDERLEY JOSE BONI, NATHALIA DENISE STOCO e CUSTODIO TAVARES DIAS NETO.Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código F1B9-396E-F8FC-8B1F.